



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 571 - Publicada em 4/12/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SÃO VICENTE REALIZA 1ª PARADA DE NATAL NESTE DOMINGO (7)

PÁG 04

Jardim Sensorial reforça inclusão e acolhimento na Amei Duque de Caxias

PÁG 04

Auxiliares de enfermagem de São Vicente realizam treinamento de aplicação de benzacetil

PÁG 07

Arte lúdica colore a calçada da AMEI Vera Lúcia

PÁG 06

Da tempestade ao arco-íris: A história da vicentina Thayssa Fontes desde perda na primeira gestação até vitória do pequeno Noah no Calendário do Bebê 2026

PÁG 08

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	10
Leis Sancionadas pelo Executivo	10
Decretos do Prefeito	12
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17
Atos do Gabinete do Prefeito	17
Portarias do Prefeito	17
Despachos do Prefeito	18
Atos das Secretarias	19
Portarias	19
Despachos	21
Outros Atos	22
Seção de Pessoal	23
Seção de Editais	33
Seção de Licitações	36
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
Atos Normativos	39
Seção de Pessoal	39
Seção de Editais	39
Seção de Licitações	39
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos Normativos	40
Atos da Mesa	40
Atos da Presidência	40
Resoluções	40
Decretos Legislativos	40
Atos Administrativos	40
Atos dos Secretários	40
Licitações	40
Pessoal	40
Demais Atos	40

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Benevan Souza

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bensdorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaud de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cesar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

SÃO VICENTE REALIZA 1ª PARADA DE NATAL NESTE DOMINGO (7)

O encanto natalino vai tomar conta das ruas de São Vicente. Neste domingo (7), a Cidade realiza sua 1ª Parada de Natal, a partir das 19h. O desfile tem início no Píer do Rei Pelé (Av Embaixador Pedro de Toledo – Gonzaguinha) e segue até o Paço Municipal (Rua Frei Gaspar, 384 – Centro), reunindo 21 alas e cerca de 500 participantes.

A programação inclui personagens temáticos, alunos do Projeto Guri, grupos de escoteiros, academias, ciclistas, o canil da Guarda Civil Metropolitana (GCM), integrantes do Moto Club e carros antigos da RS Custom, além da turma da Melhor Idade do Fundo Social de Solidariedade (FSS-SV), representantes do movimento junino e diversas outras atrações. O Papai Noel do Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365 - Centro) também participa do cortejo e, ao final, retorna ao seu trono no térreo do empreendimento.

A chegada ao Paço Municipal está prevista para às 20h. O evento é uma realização da Prefeitura de São Vicente, com apoio do Brisamar.

O secretário de Cultura de São Vicente, Alexandre Rodrigues celebra o início de uma nova tradição: "Tenho certeza de que vai ficar tudo lindo e que as pessoas vão se divertir. Há muita gente dedicada a trazer diversão para os vicentinos e turistas. Que esta seja a primeira de muitas Paradas de Natal".

O prefeito, Kayo Amado, reforça o simbolismo do momento: "São Vicente está resgatando aquele sentimento bom de Natal, de infância, de ser feliz. É bom demais participar de momentos que ficarão na memória das famílias. Agradeço muito o apoio e a participação do Brisamar Shopping e de todos os grupos envolvidos,

que estão cuidando dos detalhes com muito carinho".

A gerente de marketing do Brisamar, Viviane Morimoto, destaca a emoção de integrar a iniciativa: "É uma honra fazer parte desse evento, que é o primeiro da cidade. Esperamos fazer história e que ele se torne uma tradição para as famílias vicentinas".

Natal em São Vicente - O cheiro de Natal definitivamente já está no ar na Primeira do Brasil. Além da Parada de Natal, a Cidade foi palco para passagem da Caravana da Coca-Cola, promoverá um encontro entre o Bom Velhinho e a criançada na Casa de Praia do Noel e está completamente enfeitada em diversos pontos, como as orlas do Gonzaguinha e Itararé e as avenidas Presidente Wilson e Ulisses Guimarães.



JARDIM SENSORIAL REFORÇA INCLUSÃO E ACOLHIMENTO NA AMEI DUQUE DE CAXIAS

Para celebrar a inclusão e valorizar os diferentes jeitos de ver o mundo, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Educação (Seduc), inaugurou nesta segunda-feira (1º) um Jardim Interativo Sensorial na Unidade Educacional Amei Duque de Caxias. O novo espaço foi pensado para estimular os sentidos, favorecer a socialização e oferecer às crianças, especial-

mente às neuroatípicas e com deficiência, um ambiente de acolhimento, regulação emocional e aprendizagem ativa.

A idealização do projeto surgiu do olhar sensível da articuladora da UACEP, Stephane Eugênio, mãe atípica e defensora da inclusão escolar. Ela conta que o local antes era inutilizável. "Quando a Paula (coordenadora pedagógica) trouxe a ideia de montar um espaço sensorial, pensamos em algo para todas as crianças, mas com um olhar especial para a inclusão. Porque estar incluído não é só estar no ambiente, é pertencer ao ambiente".

Stephane destaca ainda que o jardim contribui para regular as crianças em momentos de desorganização sensorial, evitando que elas precisem sair da escola. "Muitas vezes, quando a criança desregula, o primeiro passo é chamar a mãe. Só que para muitas mães, a escola é a única rede de apoio. Quando ela se torna realmente acolhedora, conseguimos regular a criança e reinseri-la em aula. Isso melhora o tempo de permanência e o desempenho".



contrastasse com o concreto do prédio. "Criamos esse jardim para que eles pudessem interagir com o ambiente. Eles plantaram, observam o crescimento das plantas, socializam, se acalmam, pisam na areia, exploram texturas. É um espaço de relaxamento e descoberta".

Ela ressalta que o impacto é imediato. "Depois de extravasarem a energia ali, voltam para a sala mais concentrados e tranquilos". A mãe de um dos alunos, Andréia Domingues dos Santos, que integra o Conselho Municipal de Saúde, comemorou a iniciativa. "A sala é muito importante para os alunos, principalmente para os de inclusão. É um cantinho onde eles podem se regularizar. O Davi, por exemplo, às vezes fica muito agitado quando o ambiente está cheio, e ali ele consegue se acalmar".

Para ela, a criação do espaço representa um avanço emocional e pedagógico. "É uma mistura de sentimentos. É uma alegria saber que a escola está pensando em inclusão e oferecendo contato com a natureza. É maravilhoso". O estudante Davi, de 10 anos, também fez questão de registrar sua impressão. "Achei a sala muito legal! Gostei de tudo o que tem lá, de cada parte. Quero começar a usar logo".

Com a inauguração do Jardim Interativo Sensorial, a UE Amei Duque de Caxias reafirma seu compromisso com a educação inclusiva e com o desenvolvimento integral das crianças, oferecendo um ambiente que acolhe, estimula e respeita a diversidade.



A coordenadora pedagógica Paula Gobbo, outra idealizadora do projeto, explica que a escola precisava de um espaço vivo, que



ARTE LÚDICA COLORE A CALÇADA DA AMEI VERA LÚCIA

Quem nunca, ao passar pela rua e ver uma amarelinha no chão, sentiu um toque de nostalgia? Para os alunos da AMEI Professora Vera Lúcia Machado Massis, na Cidade Náutica, essa sensação vem acompanhada de uma memória ainda mais especial: a da calçada da própria escola, que na sexta-feira (28) ganhou novas cores e traços com brincadeiras lúdicas inspiradas em animais marinhos.

A iniciativa reforça o trabalho contínuo da unidade, que prioriza a conscientização ambiental entre os pequenos. "Nossa escola tem como proposta ensinar aos alunos questões sobre o oceano e os manguezais. Esse desenho será muito significativo para o aprendizado das crianças", explica a coordenadora pedagógica, Paula Massae.

Os desenhos foram escolhidos pelos próprios estudantes, que votaram em suas opções favoritas. Os quatro mais votados foram então pintados pelo artista Ricardo Antônio, conhecido como Rico. "Faço esse trabalho em várias escolas, e a ideia aqui foi dar continuidade ao que a unidade já desenvolve. Criamos diversas brincadeiras, entre elas uma amarelinha com tema do fundo do

mar. Fico muito feliz em fazer parte dessa história e contribuir para uma lembrança positiva das crianças", afirma o pintor.

A novidade já anima quem passa pela entrada da escola. Jade Alexandre, aluna do 3º ano, aprovou o resultado e mal vê a hora de aproveitar o espaço. "Eu achei muito legal! Votei no desenho do polvo e fiquei muito feliz de ver ele aqui. Agora vou acordar mais feliz para vir à escola e poder brincar aqui", conta.



AUXILIARES DE ENFERMAGEM DE SÃO VICENTE REALIZAM TREINAMENTO DE APLICAÇÃO DE BENZETACIL

A inovação é uma parte importante do trabalho na área da saúde. Por esse motivo, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), promoveu nessa segunda-feira (1) uma capacitação prática de diluição e aplicação da penicilina benzatina, conhecida como benzetacil. A ação foi realizada em parceria com profissionais e alunos da Universidade Paulista (Unip), na Associação Comercial, voltada aos auxiliares de enfermagem das unidades, visando à melhoria da qualidade do atendimento aos munícipes.

Durante a capacitação, foram abordados temas como segurança do paciente e do profissional, manutenção de práticas seguras no ambiente de trabalho, administração e preparo de medicamentos, riscos da aplicação incorreta, regiões permitidas para aplicação da benzetacil, técnicas para evitar o refluxo da medicação, procedimentos padrão e, por fim, uma prática demonstrativa de preparo e administração do medicamento.

Para Renata Martins, auxiliar de enfermagem, a ação foi extremamente proveitosa para a aquisição de novos conhecimentos. “Agrega ao nosso aprendizado e à atualização dos nossos conhecimentos. A aplicação da benzetacil é muito importante, e aprender a maneira correta é essencial”, explica a profissional.

Além dela, Jennifer Naiane dos Santos, também auxiliar de enfermagem, destacou a importância da experiência: “É uma renovação para nós, que trabalhamos há anos no cargo, sabe?! Sempre é bom aprender e relembrar o que já sabemos da maneira correta. É para nós e para o paciente”.

Com foco em trazer esse conhecimento para São Vicente, a coordenadora de Educação Permanente e Humanização em Saúde, Daniela Crescente Arantes Araújo Marques, entrou em contato com Lourdes Aparecida Galego Valero, docente responsável pelo curso de Enfermagem da Unip, para organizar a capacitação em conjunto, promovendo educação e conhecimento entre profissionais e futuros profissionais da área.

“Estamos aqui com a parceria entre a Unip e a Secretaria para fortalecer nosso trabalho. Queremos sempre buscar o melhor atendimento para os munícipes e garantir a segurança dos profissionais. Essa ação visa justamente isso: a aplicação da benzetacil é de extrema importância para o tratamento da sífilis, e precisamos assegurar que seja realizada de forma segura”, explica a enfermeira da Educação Permanente, Katia Kelly da Silva.

“A ação busca multiplicar e transmitir informação. Precisamos discutir rotineiramente a importância da benzetacil, pois é um tipo de aplicação fundamental, e não podemos errar em nenhuma etapa do processo de administração do medicamento. Por isso, essa capacitação, envolvendo alunos da Unip e profissionais da saúde de São Vicente, tem um valor muito grande”, completa a docente Lourdes Aparecida Galego Valero.





DA TEMPESTADE AO ARCO-ÍRIS: A HISTÓRIA DA VICENTINA THAYSSA FONTES DESDE PERDA NA PRIMEIRA GESTAÇÃO ATÉ VITÓRIA DO PEQUENO NOAH NO CALENDÁRIO DO BEBÊ 2026

Após a tempestade sempre surge um lindo arco-íris. Algumas vitórias vêm do acaso, outras nascem de uma dor mais profunda. Foi assim com a vicentina Thayssa Fontes, mãe do pequeno Noah, um dos 12 selecionados para o tradicional Calendário do Bebê 2026. Antes de viver o sorriso trazido pelo pequeno, ela atravessou o momento mais difícil na vida de uma mãe: a perda na gestação de sua primeira filha. Entre lágrimas e fé, descobriu em si uma coragem que nem sabia que existia.

Thayssa lembra da primeira gestação com ternura e brilho nos olhos. "A descoberta veio com uma felicidade que eu não conseguia explicar. Eu sonhei, planejei. Cada ultrassom, cada movimento me fazia sentir mais mãe, mais completa. Era uma gestação muito desejada, muito amada desde o primeiro segundo".

A vida, porém, teve outro destino, e o amor natural materno foi interrompido por uma dor que somente quem passa, consegue descrever. "Perder minha filha foi a dor

mais profunda que já senti, foi a perda de um futuro inteiro que eu já havia planejado. A dor me atravessou, mas também me ensinou muito. Depois dela, passei a olhar para a maternidade com mais humildade e gratidão. Aprendi que amor de mãe nunca acabará. Independentemente do que a vida proporciona, o amor sempre se transforma".

Com o coração, a mente e corpo ainda em reconstrução, Thayssa não imaginava que a vida novamente prepararia um novo capítulo para enfrentar. A gravidez do pequeno Noah ocorreu enquanto ela ainda fazia exames para entender a perda do bebê anterior. O primeiro sentimento foi de medo. Um medo constante, que tomou conta de toda a gestação. Mas, na mesma hora, surgiu a esperança de que poderia ser um recomeço. O Noah é meu arco-íris depois da tempestade".

O processo da gestação até o nascimento, porém, não foi simples. Diagnosticada com trombofilia, Thayssa enfrentou uma

gravidez de risco, e precisou aplicar injeções diariamente. "Cada injeção era um ato de luta e proteção. Me fazia sentir que ele era minha nova chance. E eu tive um apoio fundamental do meu médico, que trouxe paz para o meu coração e me ajudou a enfrentar o medo e a ansiedade".

Trombofilia e a Gravidez - A trombofilia é uma condição que aumenta o risco de o sangue coagular mais facilmente, o que pode levar a complicações gestacionais, incluindo abortos recorrentes e óbitos fetais.

Após a conclusão da jornada, a luta do dia a dia, com os pensamentos sobre o que havia passado e o que poderia acontecer com a nova gestação, quando Noah veio ao mundo, tudo mudou. "Ouvir o choro dele pela primeira vez foi ouvir a vitória. Era como se ele dissesse 'Mamãe, estou aqui'. Ali eu senti a vida se reescrever. Quando veio para o meu colo, entendi que ele era meu milagre, meu recomeço, a cura de minhas feridas".

A conquista no Calendário do Bebê 2026 veio coroar essa história que nasceu da dor, mas se transformou em amor. Para Thayssa, o significado ultrapassa qualquer imagem. "Ver o Noah entre os vencedores significa muito mais do que as pessoas imaginam. Não é só ele ali. Ele também está representando a irmãzinha que não pôde estar aqui, mas que faz parte da nossa história todos os dias".

E o destino escolheu um detalhe que Thayssa jamais esquecerá, o mês que Noah irá estampar é justamente aquele em que ela descobriu a perda da primeira filha (abril). Como se de alguma forma ele estivesse trazendo luz para um momento que já foi tão difícil. Uma homenagem silenciosa, mas igualmente profunda.

Para as outras mães que tiveram perda, Thayssa deixaria um abraço e um conselho cheio de fé: "A dor da perda é a mais

profunda. Mas não desistam. Se agarrem em Deus, porque Ele nos dá uma força que não imaginamos ter. O amor pelo filho que se foi nunca morre, nos empurra para o recomeço".

Para Noah, quando crescer, ela já sabe exatamente o que contará. "Vou dizer que, antes dele, tivemos uma anjinha que me ensinou o valor de ser mãe. Ele saberá que chegou quando meu coração estava machucado e trouxe cor e sentido de volta para nossa vida. Saberá que é amado não só pelo que é, mas pela história de superação e amor que ajudou a construir desde o primeiro dia".

Calendário do Bebê 2026 - O Fundo Social de Solidariedade de São Vicente (FSS-SV) divulgou os 12 bebês mais votados que irão estampar as páginas do "Calendário do Bebê 2026", ação solidária que une carinho, representatividade e amor ao próximo.

O lançamento oficial acontece no dia 5 de dezembro, às 17h30, na Associação Comercial (Rua Jacob Emmerich, 1238 - Parque Bitaru).

Durante o evento, o público poderá adquirir o calendário pela primeira vez, com o valor simbólico de R\$ 15,00.





KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 571 - Publicada em 4/12/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4698, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Promoção da Saúde, por meio da atividade física supervisionada por profissionais de Educação Física, no Município de São Vicente, e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00049101/2025-86

Projeto de Lei n.º 102/25 de autoria do Vereador Edivaldo da Autoescola

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Vicente, a Política Municipal de Promoção da Saúde, por meio da atividade física supervisionada por profissionais de Educação Física, destinada à prevenção de doenças, à reabilitação funcional e à melhoria da qualidade de vida da população, no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º São objetivos da política prevista nesta Lei:

I - fomentar a prática segura de atividades físicas no território Municipal, com a finalidade de oportunizar espaços de recreação, lazer e práticas esportivas às comunidades, estimulando ações de convivência entre os moradores e a democratização do espaço Público Municipal, independentemente de autorização para a referida prática, desde que seja de pequena intensidade, não oferecendo qualquer possibilidade de risco integridade física dos munícipes que nelas transitem ou se disponham a praticar atividades físico-esportivas; à

II - apoiar ações preventivas e educativas por meio da atividade física supervisionada por profissionais de educação física;

III - colaborar com a redução de doenças crônicas não transmissíveis e agravos associados ao sedentarismo;

IV - ampliar a oferta de práticas corporais nos espaços públicos, incluindo ruas, praças e demais logradouros públicos.

Art. 3º A Política Municipal de Promoção da Saúde

por meio da atividade física supervisionada por profissionais de Educação Física observará as seguintes diretrizes:

I - (VETADO)

II - utilização de espaços Públicos Municipais para práticas supervisionadas.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo implementar a política instituída por esta Lei por meio dos seus órgãos competentes, podendo, para tanto:

I - instituir programas específicos voltados a grupos prioritários;

II - promover oficinas e ações comunitárias sobre atividade física e saúde.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei deverão ser conduzidas por profissionais de Educação Física legalmente habilitados, com formação superior e registro ativo no órgão de classe competente.

Art. 6º As disposições desta Lei não alteram as competências de regulamentação, fiscalização e normatização atribuídas ao órgão de classe competente da profissão.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de dezembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

LEI N.º 4699, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei n.º 77-A, de 12 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a instalação, conservação e o funcionamento de elevadores e outros aparelhos de transporte no Município de São Vicente, e dá outras providências.

Proc. n.º 37243/2025-09

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o § 2º do art. 4º da Lei n.º 77-A, de 12 de dezembro de 1991: "Art. 4º ...

§ 2º Juntamente com o Alvará de Instalação, será fornecido número de identificação de registro, na Prefeitura, do aparelho de transporte." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º da Lei n.º 77-A, de 12 de dezembro de 1991:

"Art. 5º ...

Parágrafo único. O referido Alvará de Funcionamento deverá estar afixado junto ao equipamento instalado, em local visível." (NR)

Art. 3º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 8º e parágrafo único da Lei n.º 77-A, de 12 de dezembro de 1991:

"Art. 8º No caso do proprietário ou locatário mudar de engenheiro responsável técnico ou empresa responsável, deverá ser providenciada baixa da respectiva responsabilidade, pelo engenheiro responsável técnico ou empresa responsável, junto à Prefeitura.

Parágrafo único. O proprietário ou locatário deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da comunicação da baixa de responsabilidade, indicar engenheiro responsável técnico ou empresa responsável." (NR)

Art. 4º Passam a vigorar com a seguinte redação o art. 14 e seus incisos II e V, da Lei n.º 77-A, de 12 de dezembro de 1991, mantendo-se os demais incisos:

"Art. 14 Pela infração ao disposto na presente Lei, serão aplicáveis ao proprietário ou locatário as seguintes multas:

I - ...

II - instalação ou conservação de aparelhos de transporte por empresas não-registradas na Prefeitura - R\$ 1.161,70;

III - ...

IV - ...

V - instalação de aparelho de transporte desprovido de adequadas condições de segurança - R\$ 5.808,50; ..." (NR)

Art. 5º Passa a vigorar com a seguinte redação o § 3º do art. 16 da Lei n.º 77-A, de 12 de dezembro de 1991:

"Art. 16 ...

...

§ 3º Na persistência da infração, o equipamento será interditado e as multas serão renovadas a cada 30 (trinta) dias, exceto na hipótese do inciso VII do art. 14, em que as multas serão renovadas a cada dia." (NR)

Art. 6º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 17 da Lei n.º 77-A, de 12 de dezembro de 1991:

"Art. 17 As penalidades previstas nesta Lei são aplicáveis, nas mesmas condições, aos engenheiros responsáveis técnicos e empresas responsáveis." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de dezembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

LEI N.º 4700, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a redação do artigo 5º, revoga o § 1º, e acrescenta o § 9º, da Lei n.º 4.409, de 30 de maio de 2023, que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP.

Proc. n.º 3551009.401.00011552/2025-41

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso I, do artigo 5º, da Lei n.º 4.409, de 30 de maio de 2023, acrescido o § 9º:

"Art. 5º ...

I - 9 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal, assim sendo representado:

a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS;

c) 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal - GCM;

d) 1 (um) representante da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SEJUR;

f) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES;

g) 1 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

h) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Governança - SEPLAG;

i) 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos - SESP.

...

"§ 9º As autoridades da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal do Estado, do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Defensoria Pública, que anteriormente detinham assento permanente, poderão ser convidadas a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto, para prestar esclarecimentos ou manifestar sua opinião sobre os assuntos em discussão." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o § 1º e suas alíneas, do artigo 5º, da Lei n.º 4.409, de 30 de maio de 2023.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de dezembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6990, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00050835/2025-16

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.469.930,04 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.451.0055.1046.02.801.0061.4.4.90.51.00	R\$ 1.469.930,04
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

SGRI - Convênio 100018/2025 - Emenda Parlamentar 2024.287.61471 - Pavimentação de Vias no Bairro Japuí;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 801.0061;

Valor: R\$ 1.469.930,04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6991, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00050852/2025-45

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 14.145.000,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.950.000,00
02.01.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 20.000,00
02.01.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 20.000,00
02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.94.00	R\$ 100.000,00
02.03.01.09.272.0002.2010.01.510.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.03.01.09.272.0002.2011.01.510.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.04.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.06.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.06.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.07.01.04.123.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 100.000,00
02.07.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.08.01.15.451.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 170.000,00
02.11.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.12.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.12.01.15.451.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 30.000,00
02.13.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 60.000,00
02.13.01.26.782.0001.2007.01.450.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.100.000,00
02.13.01.26.782.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.15.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 5.000,00
02.17.01.23.691.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 5.000,00
02.18.01.10.122.0001.2221.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.700.000,00
02.18.01.10.301.0001.2226.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 4.500.000,00
02.18.01.10.302.0001.2235.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 760.000,00
02.18.01.10.302.0002.2010.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 1.200.000,00
02.18.01.10.305.0002.2008.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 5.000,00
02.24.03.06.181.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 2.330.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 14.145.000,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.01.01.04.122.0043.1126.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 70.000,00
02.01.01.04.122.0043.2117.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
02.01.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 80.000,00
02.01.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.02.01.04.122.0002.2250.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
02.02.01.04.122.0005.2085.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
02.02.01.04.122.0009.1052.01.110.0000.4.4.90.51.00	R\$ 58.000,00
02.02.01.04.122.0009.2141.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.02.01.04.122.0009.2164.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
02.02.01.04.122.0009.2164.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02.02.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 50.000,00
02.02.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 140.000,00
02.02.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 20.000,00

02.02.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 170.000,00
02.02.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 150.000,00
02.02.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.02.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 19.200,00
02.02.01.11.331.0003.2266.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 64.600,00
02.02.01.11.331.0009.2216.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
02.03.01.09.271.0002.2009.01.510.0000.3.1.90.13.00	R\$ 40.000,00
02.03.01.11.331.0003.2013.01.510.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
02.04.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 68.000,00
02.04.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 20.000,00
02.04.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.04.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 35.400,00
02.04.01.13.392.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 70.000,00
02.04.01.13.392.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 13.000,00
02.04.01.13.392.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 70.000,00
02.04.01.13.392.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00
02.04.01.13.392.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
02.04.01.13.392.0023.2066.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
02.04.01.13.392.0023.2072.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
02.04.01.13.392.0023.2267.01.110.0000.3.3.90.31.00	R\$ 100.000,00
02.06.01.15.451.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 70.000,00
02.06.01.15.451.0055.1130.01.110.0000.4.4.90.51.00	R\$ 250.000,00
02.07.01.04.123.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
02.07.01.04.123.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 70.000,00
02.07.01.04.123.0008.1148.01.110.0000.3.3.90.93.00	R\$ 50.000,00
02.07.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 168.000,00
02.08.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 20.000,00
02.08.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 20.000,00
02.08.01.15.451.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
02.09.01.04.131.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00
02.09.01.04.131.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 148.000,00
02.09.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.09.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 49.600,00
02.10.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 100.000,00
02.10.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 150.000,00
02.10.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.10.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 39.800,00
02.11.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 60.000,00
02.11.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.11.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 11.400,00
02.11.01.18.541.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02.11.01.18.541.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
02.12.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 38.000,00
02.12.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.12.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.12.01.15.451.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.12.01.15.451.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 16.000,00
02.12.01.15.451.0009.2141.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.12.01.15.451.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.12.01.15.451.0049.2134.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
02.13.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 140.000,00
02.13.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 250.000,00
02.13.01.11.331.0002.2012.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 90.000,00
02.13.01.11.331.0003.2015.01.450.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.000,00
02.13.01.26.453.0027.2094.01.410.0000.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
02.13.01.26.453.0027.2094.01.410.0000.3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
02.13.01.26.782.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 550.000,00
02.13.01.26.782.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 19.000,00
02.13.01.26.782.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.13.01.26.782.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.13.01.26.782.0009.1001.01.450.0000.4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
02.13.01.26.782.0009.2001.01.450.0000.3.3.90.39.00	R\$ 90.000,00
02.13.01.26.782.0025.2026.01.450.0000.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
02.13.01.26.782.0025.2081.01.450.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.13.01.26.782.0025.2082.01.450.0000.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
02.13.01.26.782.0026.1011.01.410.0000.4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00
02.13.01.26.782.0026.2090.01.410.0000.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
02.13.01.26.782.0026.2091.01.410.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02.14.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 50.000,00
02.14.01.23.695.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 700.000,00
02.14.01.23.695.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 71.400,00
02.15.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 40.000,00
02.15.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 40.000,00
02.15.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.15.01.16.482.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 100.000,00
02.16.01.04.124.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 390.000,00
02.16.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 78.000,00
02.16.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 40.000,00
02.16.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.17.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 50.000,00
02.17.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 70.000,00
02.17.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 50.000,00
02.17.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 11.000,00
02.18.01.10.122.0002.2009.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$ 50.000,00
02.18.01.10.122.0002.2010.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 70.000,00
02.18.01.10.122.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.18.01.10.122.0004.2016.01.310.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.18.01.10.122.0004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$ 68.000,00
02.18.01.10.301.0001.2226.01.310.0000.3.1.90.94.00	R\$ 100.000,00
02.18.01.10.301.0002.2008.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 70.000,00

02.18.01.10.301.0002.2010.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$50.000,00
02.18.01.10.301.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$110.000,00
02.18.01.10.301.0004.2016.01.310.0000.3.3.90.36.00	R\$40.000,00
02.18.01.10.301.0004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$100.000,00
02.18.01.10.302.0001.2242.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$1.900.000,00
02.18.01.10.302.0001.2242.01.310.0000.3.1.90.94.00	R\$170.000,00
02.18.01.10.302.0002.2009.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$200.000,00
02.18.01.10.302.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$40.000,00
02.18.01.10.302.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$70.400,00
02.18.01.10.302.0004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$50.000,00
02.18.01.10.305.0001.2247.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$590.000,00
02.18.01.10.305.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$81.400,00
02.18.01.10.305.0004.2016.01.310.0000.3.3.90.36.00	R\$40.000,00
02.18.01.10.305.0004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$150.000,00
02.19.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$40.000,00
02.19.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$70.000,00
02.19.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$50.000,00
02.19.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$50.000,00
02.19.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$11.000,00
02.19.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$12.800,00
02.19.01.19.573.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$200.000,00
02.20.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$50.000,00
02.20.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$50.000,00
02.20.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$11.000,00
02.20.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$3.600,00
02.20.01.27.812.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$200.000,00
02.21.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$50.000,00
02.21.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$40.000,00
02.21.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$10.000,00
02.21.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$14.800,00
02.21.01.15.452.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$100.000,00
02.22.01.11.331.0002.2012.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$5.000,00
02.22.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$10.000,00
02.22.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$9.600,00
02.23.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$70.000,00
02.23.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$10.000,00
02.23.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$50.000,00
02.24.03.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$200.000,00
02.25.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$10.000,00
02.25.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$30.000,00
02.25.01.11.331.0002.2012.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$5.000,00
02.26.01.19.573.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$80.000,00
02.26.01.19.573.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$30.000,00
02.26.01.19.573.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$10.000,00
02.26.01.19.573.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$30.000,00
02.26.01.19.573.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$6.000,00

02.26.01.19.573.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$6.000,00
02.26.01.19.573.0013.2059.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$70.000,00
02.26.01.19.573.0013.2060.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$100.000,00
02.27.01.04.122.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$10.000,00
02.27.01.11.331.0002.2012.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$3.000,00
02.27.01.14.422.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$30.000,00
02.27.01.14.422.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$70.000,00
02.28.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$15.000,00
02.28.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$40.000,00
02.28.01.04.122.0009.2141.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$10.000,00
02.28.01.04.122.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$10.000,00
02.28.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$10.000,00
02.28.01.04.131.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$25.000,00
02.28.01.04.131.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$20.000,00
02.28.01.04.131.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$6.000,00
02.28.01.04.131.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$5.000,00
02.28.01.24.131.0047.2083.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$60.000,00
02.28.01.24.131.0047.2083.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$20.000,00
02.28.01.24.131.0047.2083.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6994, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Altera a redação dos artigos 2º; 10; 13; 14 do Decreto n.º 3934-A, de 04 de abril de 2014, que regulamenta a Lei Complementar n.º 732, de 30 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Controlado Rotativo de Veículos, compensado por tarifa ou preço público no Município, e dá outras providências.
Proc. n.º 51738/2025-32

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial com fundamento nas disposições contidas na Lei Complementar n.º 732, de 30 de outubro de 2013;

DECRETA

Art. 1º Passam a ter a seguinte redação os artigos 2º; 10; 13 e 14 do Decreto n.º 3934-A, de 04 de abril de 2014.

“Art. 2º As vias e logradouros públicos abrangidos pelo Sistema de Estacionamento Controlado Rotativo de Veículos serão implantados com base

nos estudos técnicos, e receberão sinalização vertical e horizontal, de acordo com projeto previamente aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, ou outra que vier a substituí-la.” (NR)

“Art. 10. ...

I - ...

II - ...

III - aos veículos conduzidos ou que transportem pessoa idosa, com deficiência ou com dificuldade de locomoção que estacionarem nas vagas especiais, gozarão de isenção de tarifa, desde que devidamente identificados com a credencial emitida pelo órgão executivo de trânsito, ou credencial digital vinculada ao veículo, conforme critérios e modelos previstos nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

§ 1º Estarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no artigo 181, inciso XX, do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos que, mesmo contendo a credencial de estacionamento para pessoa idosa ou com deficiência, na forma estabelecida pelo CONTRAN, não estejam transportando ou sendo conduzidos por essas pessoas.” (NR)

“Art. 13. Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para estacionamento de veículos:

I – Setor Azul:

a. R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) – 01 (uma) hora;

b. R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) – 02 (duas) horas;

II – Setor Verde:

a. R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) – 01 (uma) hora;

b. R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) – 05 (cinco) horas.

§ 1º A tarifa de 05 (cinco) horas somente poderá ser utilizada nas vias e logradouros públicos onde o prazo máximo de permanência na vaga seja de até 05 (cinco) horas.

§ 2º A tarifa de pós-utilização fica fixada em R\$ 15,00 (quinze reais), para pagamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão do aviso de cobrança.

§ 3º O não pagamento do valor correspondente à tarifa pós-regularização, no prazo estipulado, sujeitará os infratores às penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.” (NR)

“Art. 14. Optando pela permissão ou concessão do Sistema de Estacionamento Controlado Rotativo, a contrapartida do permissionário ou da concessionária não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da receita bruta, que deverá ser destinada na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 732/2013.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6465, de 21 de março de 2024.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de dezembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DECRETO N.º 6996, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 00051707/2025-81

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.05.800.0354.3.3.90.30.00	R\$ 150.000,00
02.03.01.08.244.0072.2253.05.800.0355.3.3.50.39.00	R\$ 270.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

Emenda 2025.4094.0004 - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Fonte de Recurso: 05;

Código de Aplicação: 800.0354;

Valor: R\$ 150.000,00.

Emenda 2025.4155.0004 - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Fonte de Recurso: 05;

Código de Aplicação: 800.0355;

Valor: R\$ 270.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de dezembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6997, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Altera o valor constante do Decreto n.º 6.976, de 13 de novembro de 2025, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.477.584,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00048989/2025-30

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Código Orçamentário constante no artigo 1º do Decreto n.º 6.976, de 13 de novembro de 2025:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.11.00	R\$ 6.987.743,00
02.05.01.12.361.0002.2008.01.220.0000.3.1.91.13.00	R\$ 400.000,00
02.05.01.12.367.0001.2024.02.261.0000.3.1.90.11.00	R\$ 2.045.181,00
02.05.01.12.367.0002.2008.02.261.0000.3.1.91.13.00	R\$ 100.000,00
02.18.01.10.305.0004.2016.01.310.0000.3.3.90.36.00	R\$ 2.000,00
02.23.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 20.000,00
02.23.01.18.541.0059.2161.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 12.660,00

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação do Código Orçamentário constando no artigo 2º do Decreto n.º 6.976, de 13 de novembro de 2025:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.94.00	R\$ 6.778.131,84
02.05.01.12.365.0001.2023.02.271.0000.3.1.90.94.00	R\$ 560.420,42
02.05.01.12.365.0001.2023.02.272.0000.3.1.90.11.00	R\$ 241.008,74
02.05.01.12.365.0001.2023.02.272.0000.3.1.90.94.00	R\$ 1.429.722,00
02.05.01.12.367.0001.2024.02.261.0000.3.1.90.94.00	R\$ 433.641,00
02.18.01.10.305.0002.2009.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$ 2.000,00
02.23.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 20.000,00
02.23.01.18.541.0059.2160.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 12.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de dezembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6998, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00051999/2025-52

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.301.00016.2176.01.310.0000.3.3.90.48.00	R\$ 28.000,00
---	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.18.01.10.122.00004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$ 28.000,00
---	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de dezembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretário Municipal da Fazenda



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 571 - Publicada em 4/12/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 248/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 48.017/2025-45, da Secretaria de Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:

Designar Gabriel Garcia da Silva Leite, reg. n.º 60.073, Secretário Adjunto, para, no período de 1º de dezembro a 15 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Wilson Raia de Carvalho, reg. n.º 63.508, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de novembro de 2025

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 249/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 47.558/2025-56, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social,

RESOLVE:

Designar Marcel Caldeira dos Santos, reg. n.º 65.646, Assessor I, para, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Kennedy Lui dos Santos, reg. n.º 63.367, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante

impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de dezembro de 2025

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 250/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 00157/2023-71,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 207/GP, de 29 de outubro de 2024, que coloca o servidor Francisco Márcio dos Santos Pereira, Registro Funcional n.º 16.352, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "G", à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de dezembro de 2025

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 251/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 7320/2023-26,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 236, de 19 de dezembro de 2024, que coloca a servidora Maria Cândida Alves, Registro Funcional n.º 62.665, Auxiliar Administrativo, Ref. "H", à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de dezembro de 2025

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 252/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 7320/2023-26,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 027, de 31 de janeiro de 2025, que coloca a servidora Telma Lis Gomes Ramos Costa Rodrigues, Registro Funcional n.º 60.661, Auxiliar Administrativo, Ref. "H", à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de dezembro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 253/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 7320/2023-26,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 076, de 14 de abril de 2025, que coloca a servidora Fernanda do Nascimento Vieira Faustino, Registro Funcional n.º 15.240, Auxiliar Administrativo, Ref. "H", à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito do Cartório da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de dezembro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 255/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 34.295/2025-15;

RESOLVE:

I - Demitir Valdeir Marques de Oliveira, reg. n.º 62.264, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, nos termos do art. 265, II, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, convertendo em penalidade, com seus respectivos efeitos legais, sua exoneração voluntária

formalizada pela Portaria SEGES n.º 1.244, de 19 de setembro de 2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 256/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Proc. n.º 37338/2024-33,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 1º de setembro de 2025, a Portaria GP n.º 242, de 27 de dezembro de 2024, que prorroga a cessão da servidora Maria Luiza Lohr Figueira, Registro Funcional n.º 11.674, Assistente de Diretor, Ref. "ASSC", para o Juízo da 177ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, em razão de sua aposentadoria.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Proc. SEI n.º 41884/2025-50. Interessado: Raonnes Ferreira. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43786/2025-57. Interessado: Roberto Ivo Pasquarelli Neto. Assunto: Avaliação de Desempenho. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 110/SEDHC/2025

Altera integrante do Conselho Municipal de Habitação - CMH para o biênio 2025/2026

Proc. n.º 34969/09

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a alínea “g”, do art. 1º, da Portaria n.º 006/SEDHC/2025, e substituir representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, para compor o Conselho Municipal da Habitação, em conformidade com as Leis n.º 2198-A de 04/09/2009, e n.º 4239-A, de 04/02/2022:

I – Representantes do Poder Público:

g) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania Suplente: Eliane Agostinho Andreosi – Registro 66162

Substituindo: Alessandra dos Santos Coelho Lira
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 36/SEMAM/2025

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n.º 54/2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lucidalva Gonçalves da Silva, registro n.º 661**, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, lotada na Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, como Fiscal do Contrato n.º 54/2025, firmado entre o Município de São Vicente e a empresa N.V.H. Aço Rio Preto Ltda, cujo objeto deste instrumento é a aquisição de 06 (seis) caçambas estacionárias em aço, de acordo com as condições e especificações do Edital, Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, constantes do

Processo Administrativo n.º 7247/2025-5, Processo de Compra n.º 236/2025, Pregão Eletrônico n.º 115/2025.

Art. 2º Compete à Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas, especificações, prazos e condições;

II - manter registros formais de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, inclusive eventuais falhas ou irregularidades;

III - comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer o andamento regular da contratação;

IV - propor à Administração as medidas necessárias à regularização de falhas, aplicação de penalidades ou rescisão contratual, quando couber;

V - elaborar e apresentar relatórios técnicos de fiscalização.

Art. 3º Esta designação não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 3 de dezembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 03/SEMOB/2025

Dispõe sobre o calendário de vistoria anual obrigatória dos veículos autorizados para o serviço de táxi no Município de São Vicente/SP, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei Municipal n.º 4615, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a prestação do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros por Táxi e institui o Serviço de Táxi Acessível no Município de São Vicente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e distribuir de forma equilibrada o fluxo de vistorias dos veículos permissionários do serviço de táxi;

CONSIDERANDO o total de 208 (duzentos e oito) alvarás no sistema municipal;

CONSIDERANDO os 18 (dezoito) dias úteis de janeiro de 2026, desconsiderando-se os dias 1º, 2, 22 e 23 de janeiro, nos quais não haverá expediente administrativo;

CONSIDERANDO o critério de distribuição uniforme, estabelecendo 2 (dois) alvarás por horário de vistoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma oficial de vistorias obrigatórias dos veículos autorizados para o serviço de táxi no Município de São Vicente, referente ao exercício de 2026, a serem realizadas exclusivamente nos dias úteis do mês de janeiro, excetuados os dias 1º, 2, 22 e 23, totalizando 18 dias úteis.

Art. 2º As vistorias serão realizadas na Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, localizada na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, 532, Náutica III, São Vicente/SP, no período das 9h às 11h30, com intervalos de 30 (trinta) minutos, respeitando-se o limite máximo de 2 (dois) alvarás por horário.

Art. 3º A distribuição total de 208 (duzentos e oito) alvarás será feita de forma equalitária entre os 18 dias úteis, conforme o Anexo Único:

I - 14 (quatorze) dias contarão com 6 (seis) horários, perfazendo 12 (doze) vistorias por dia;

II - 4 (quatro) dias contarão com 5 (cinco) horários, perfazendo 10 (dez) vistorias por dia.

Art. 4º O permissionário deverá comparecer no dia e horário especificados na planilha anexa, portando toda a documentação obrigatória.

Art. 5º A expedição do novo alvará estará condicionada à aprovação em vistoria, pagamento das taxas de vistoria e de renovação do alvará.

Art. 6º O não comparecimento no horário designado implicará na necessidade de reagendamento, condicionado à disponibilidade, podendo acarretar multa e suspensão do alvará, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 2 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 03/SEMOB/2025

CRONOGRAMA DE VISTORIAS DE TÁXI – 2026

DATA	HORÁRIO	PREFIXO ALVARÁ	PREFIXO ALVARÁ
05/01/2026	09:00	1	2
05/01/2026	09:30	3	4
05/01/2026	10:00	5	6
05/01/2026	10:30	7	8
05/01/2026	11:00	9	10
05/01/2026	11:30	11	12
06/01/2026	09:00	13	14
06/01/2026	09:30	15	16
06/01/2026	10:00	17	18
06/01/2026	10:30	19	20

06/01/2026	11:00	21	22
06/01/2026	11:30	23	24
07/01/2026	09:00	25	26
07/01/2026	09:30	27	28
07/01/2026	10:00	29	30
07/01/2026	10:30	31	32
07/01/2026	11:00	33	34
07/01/2026	11:30	35	36
08/01/2026	09:00	37	38
08/01/2026	09:30	39	40
08/01/2026	10:00	41	42
08/01/2026	10:30	43	44
08/01/2026	11:00	45	46
08/01/2026	11:30	47	48
09/01/2026	09:00	49	50
09/01/2026	09:30	51	52
09/01/2026	10:00	53	54
09/01/2026	10:30	55	56
09/01/2026	11:00	57	58
09/01/2026	11:30	59	60
12/01/2026	09:00	61	62
12/01/2026	09:30	63	64
12/01/2026	10:00	65	66
12/01/2026	10:30	67	68
12/01/2026	11:00	69	70
12/01/2026	11:30	71	72
13/01/2026	09:00	73	74
13/01/2026	09:30	75	76
13/01/2026	10:00	77	78
13/01/2026	10:30	79	80
13/01/2026	11:00	81	82
13/01/2026	11:30	83	84
14/01/2026	09:00	85	86
14/01/2026	09:30	87	88
14/01/2026	10:00	89	90
14/01/2026	10:30	91	92
14/01/2026	11:00	93	94
14/01/2026	11:30	95	96
15/01/2026	09:00	97	98
15/01/2026	09:30	99	100
15/01/2026	10:00	101	102
15/01/2026	10:30	103	104
15/01/2026	11:00	105	106
15/01/2026	11:30	107	108
16/01/2026	09:00	109	110
16/01/2026	09:30	111	112
16/01/2026	10:00	113	114

16/01/2026	10:30	115	116
16/01/2026	11:00	117	118
16/01/2026	11:30	119	120
19/01/2026	09:00	121	122
19/01/2026	09:30	123	124
19/01/2026	10:00	125	126
19/01/2026	10:30	127	128
19/01/2026	11:00	129	130
19/01/2026	11:30	131	132
20/01/2026	09:00	133	134
20/01/2026	09:30	135	136
20/01/2026	10:00	137	138
20/01/2026	10:30	139	140
20/01/2026	11:00	141	142
20/01/2026	11:30	143	144
21/01/2026	09:00	145	146
21/01/2026	09:30	147	148
21/01/2026	10:00	149	150
21/01/2026	10:30	151	152
21/01/2026	11:00	153	154
21/01/2026	11:30	155	156
26/01/2026	09:00	157	158
26/01/2026	09:30	159	160
26/01/2026	10:00	161	162
26/01/2026	10:30	163	164
26/01/2026	11:00	165	166
26/01/2026	11:30	167	168
27/01/2026	09:00	169	170
27/01/2026	09:30	171	172
27/01/2026	10:00	173	174
27/01/2026	10:30	175	176
27/01/2026	11:00	177	178
28/01/2026	09:00	179	180
28/01/2026	09:30	181	182
28/01/2026	10:00	183	184
28/01/2026	10:30	185	186
28/01/2026	11:00	187	188
29/01/2026	09:00	189	190
29/01/2026	09:30	191	192
29/01/2026	10:00	193	194
29/01/2026	10:30	195	196
29/01/2026	11:00	197	198
30/01/2026	09:00	199	200
30/01/2026	09:30	201	202
30/01/2026	10:00	203	204
30/01/2026	10:30	205	206
30/01/2026	11:00	207	208

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 25726/2024-71. Interessado: Fabrício Simões Marques. Assunto: Sindicância. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 47433/2025-26. Interessado: Secretaria de Turismo; Letícia Mendes de Lima. Assunto: Reposição de Estagiário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 50811/2025-59. Interessado: Cintia Pereira dos Santos. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 51186/2025-62. Interessado: Renata Nunes Ferraz. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 51576/2025-32. Interessado: Anderson Valentino Bozzo. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 51830/2025-01. Interessado: José Francisco Rossi. Assunto: Alteração de fruição de férias. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover

o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 52076/2025-18. Interessado: Iago Rodrigues Ervanovite. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de São Vicente (COMESPOR) convoca seus representantes e convida os demais interessados para Reunião Ordinária, a ser realizada em 09 de dezembro de 2025, às 14h00, no auditório da SESP – Secretaria de Serviços Públicos, situado na Av. Nações Unidas, s/n – Esplanada dos Barreiros – São Vicente.

São Vicente, 02 de dezembro de 2025

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Conselho Municipal de Políticas LGBT

REUNIÃO ORDINÁRIA

Assunto: Reunião Ordinária

Informamos aos Conselheiros e Municípios interessados, que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas LGBT, CONLGBT, será realizada:

Dia 08 de Dezembro de 2025 às 17:30 horas

Local: Escola Técnica Estadual Doutora Ruth Cardoso Pça. Cel. José Lopes, 387 - Centro, São Vicente - SP, 11310-020

Pauta da Reunião:

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2- Feira da Diversidade devolutivas e para Feira da Diversidade.
- 3- Encaminhamentos sobre o Evento a Parada São Vicente
- 4- Encaminhamentos dos trabalhos apresentados em 2025
- 5- Devolutivas do 2º Semestre 2025
- 6- Vacâncias de cadeiras e informações para inscrições
- 7- Assuntos Gerais

Sua presença é muito importante!
São Vicente, 02 de dezembro de 2023.
PALOMA P. PAULINO MELO
Presidente CONLGBT

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADP 1212 MC/SP, que determinou, em caráter cautelar, a cessação imediata das atividades de loteria e apostas no âmbito dos municípios, o Comitê Gestor da Loteria da Baixada COMUNICA que, a partir da data desta publicação, ficam SUSPENSAS todas as atividades lotéricas do concessionário relacionadas aos produtos comercializados pela Loteria da Baixada, até ulterior decisão judicial.

São Vicente, 4 de dezembro.

COMITÊ GESTOR DA LOTERIA DA BAIXADA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 12/12/2025, no período da tarde, não haverá atendimento ao público. O atendimento será retomado normalmente no dia 15/12/2025.

São Vicente, 1º de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cedula Mater da Nacionalidade

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de São Vicente, nos termos da legislação vigente e do Edital do Concurso Público nº 02/2025, torna público a retomada da tramitação do concurso para ao cargo de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe, referente ao referido certame após a suspensão publicada em 27 de novembro de 2025.

Com a retomada do procedimento, torna pública a divulgação da retificação do edital publicado em 25 de novembro de 2025, e **divulga o Resultado da Investigação Social** dos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, referente ao Concurso Público nº 02/2025, conforme listagem constante do Anexo Único ao presente Edital.

O resultado da Investigação Social está disponível para consulta no site do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Vicente e Boletim Oficial do Município.

Na lista de candidatos habilitados, divulgada neste edital, e em observância ao disposto no item 12.6.7.9. do Edital de Abertura, constam apenas os nomes dos candidatos considerados APTOS na Investigação Social.

Será assegurado ao candidato INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

O acesso às razões que determinaram a inaptidão se encontram disponíveis no portal do concurso no site do IBAM, mediante o acesso à “área do candidato”.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso, preencher o formulário próprio disponibilizado **para recurso e envia-lo via internet nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025 até as 18h** (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal.

1 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

2 - Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

Nos termos do item 12.2 e 12.6.1 do referido Edital de Abertura, a execução desta etapa é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Vicente, estando, desse modo, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM eximido de qualquer responsabilidade sobre a realização da Investigação Social.

O candidato deverá observar integralmente as normas e procedimentos contidos no Edital do Concurso Público nº 02/2025.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
20889	ABEL EVANGELISTA SOUSA	APTO
23082	ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
22520	ALERRANDO CORDEIRO DA SILVA	APTO
22765	ALESSANDRA MONIQUE MUNIZ CORDEIRO	APTO
21593	ALEX HIGINO ALVES MOREIRA	APTO
24673	AMANDA KETLEN LIMA ASSIS	APTO
21304	ANA CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	APTO
23531	ANDRÉ LUIZ REIS DE OLIVEIRA	APTO
24623	ANDREY GARCIA	APTO
24370	ANGELO DE SOUZA ARAÚJO	APTO
24233	ANTONIO OSMAIR FERREIRA JUNIOR	APTO
20975	ANTONIO TAVARES JUNIOR	APTO
21187	BIANCA DE SOUZA CASTRO	APTO
20098	BRUNA ADRIANA MAGALHÃES	APTO
20922	BRUNO DA SILVA MARINHO GOMES	APTO
20538	CAETANO MARTINS SOARES	APTO
21093	CAIO GOMES TRINDADE	APTO
23575	CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
21000	CARLOS EDUARDO ANUNCENA EVANGELISTA	APTO
21841	CLÁUDIO DIEGO DA SILVA SÃO JOSÉ	APTO
21158	CRISTIAN DE OLIVEIRA FELIPE SANTIAGO	APTO
22770	CRISTIANO AMARO DOS SANTOS	APTO
20628	DANIEL GUIMARAES INACIO	APTO
23436	DANIEL JUNIO RIBEIRO	APTO
20839	DANIEL VINICIOS DE SOUZA SILVA	APTO
23680	DANIELLI BRASILEIRO DOS SANTOS MAIA	APTO
22050	DANILO MOREIRA	APTO
20115	DANILO MORENO DE CARVALHO	APTO
23652	DANNY LIMA VALENTINO DE OLIVEIRA	APTO
23951	DANYLLO PEREIRA OLIVEIRA	APTO
24896	DAVID LIMA DE JESUS SANTOS	APTO
20144	DAVIDI DE OLIVEIRA COSTA	APTO
23667	DAYVISSON DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
23829	DIEGO HENRIQUES CHAVES	APTO
23769	DIOGO FRANCO NOGUEIRA	APTO
22592	DIONNATAN MARQUES PARIJOS	APTO
21975	DJALMA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	APTO
24412	DYLAN RIBEIRO DE PAULA	APTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

23093	EDILSON MORAIS DOS REIS	APTO
20126	EDSON GOMES NATÁRIO FILHO	APTO
23202	EDUARDO FELIPE DO AMARAL	APTO
22921	EDUARDO VITOR DA SILVA	APTO
23003	ENZO DE OLIVEIRA LARICCIA	APTO
23254	ERICK JONATAN DA COSTA BATISTA	APTO
23675	FELIPE BARROS MAVVAD	APTO
23259	FELIPE SANTANA ROCHA	APTO
24726	GABRIEL ASSIS DA SILVA	APTO
22606	GABRIEL CARNESI RIBEIRO	APTO
22943	GABRIEL DE SOUZA FERNANDES	APTO
23390	GABRIEL LIMA DA SILVA	APTO
24720	GABRIEL REGIS REIS DOS ANJOS	APTO
23332	GABRIELA CRISTINA GALDINO DA SILVA	APTO
20727	GABRIELLE PAIXÃO ALVES	APTO
24019	GIVAEISON SANTOS DE SOUZA	APTO
21762	GUILHERME HENRIQUE LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA	APTO
20740	GUSTAVO TEIXEIRA PIRES	APTO
20676	HENRIQUE PIRES VERGINIO	APTO
21091	IGOR LEONARDO BARBOSA DE LIMA	APTO
24148	ISAAC ALVES PEREIRA	APTO
22937	JACKSON BARBOSA SILVA CARDOSO	APTO
23885	JEAN CARLOS NASCIMENTO QUENNEHEN	APTO
23887	JEAN FELIPE DOS ANJOS BRITO	APTO
21617	JEFFERSON GABRIEL FARIA	APTO
20928	JEOCAZ DE JESUS SILVA	APTO
24234	JOÃO PAULO AVELINO CANUTO	APTO
21668	JOÃO PEDRO RODRIGUES CANAS	APTO
20054	JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA	APTO
22348	JOAO VITOR DOS SANTOS GOMES DE MELO	APTO
21951	JOELMO JOSE DE SENA	APTO
23379	JOHNY DA SILVA	APTO
23209	JONAS DAS NEVES SANTOS	APTO
23317	JORGE CHIARATTI QUEIROZ	APTO
24033	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO	APTO
20737	JOSÉ RIBAMAR CRUZ DA CONCEIÇÃO	APTO
23851	JOSIAS FELLIPE MEDEIROS LOPES	APTO
20084	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	APTO
23861	JULIO CERQUEIRA CESTARI	APTO
22483	JULIO CESAR DA SILVA GUIMARAES	APTO
21869	LEANDRO RODRIGUES	APTO
22516	LEONARDO KENJI KAMIYA KURAOKA	APTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

20183	LEONARDO PORTA VICENTE	APTO
21475	LUCAS AGUIAR PINTO	APTO
21559	LUCAS AUGUSTO DE SOUZA	APTO
20721	LUCAS BRITO GOMES	APTO
23138	LUCAS DE SANTANA	APTO
23425	LUCAS MATEUS FERREIRA	APTO
23776	LUCAS PEREIRA DA COSTA	APTO
24364	LUCCA CICELLO PEDRO	APTO
20806	LUCIANO DE BRITO	APTO
23895	LUCIANO DIÉGO DE VASCONCELOS	APTO
21072	LUCIANO VICTOR TOSTA BATISTA DA SILVA	APTO
21280	LUIZ CARLOS ADRIEL LORENA DE ALCÂNTARA	APTO
24605	LUIZ CARLOS DE ARCANTO FILHO	APTO
22194	LUIZ FELIPE DA SILVA SANTOS	APTO
22627	LUIZ GUSTAVO ALVES E SILVA	APTO
21707	MADSON JORDÃO SANTOS	APTO
21127	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	APTO
24560	MÁRCIO RYAN QUEIROZ DOS SANTOS	APTO
22300	MARCOS VINICIUS BERNARDO DE AQUINO	APTO
22558	MARCOS VINICIUS COELHO MARTINS	APTO
23924	MATHEUS BOBKO MALAQUIAS	APTO
21972	MATHEUS LUCCA SILVA DOS SANTOS	APTO
24944	MATHEUS MAZAGÃO DA CUNHA	APTO
23797	MATHEUS MERENCIANO SILVA OLIVEIRA	APTO
23559	MATHEUS VAZ DOS SANTOS	APTO
23033	MAURICIO BARRETO BUONGERMINO	APTO
24076	MURILO FELIPE TEODORO BOTELHO	APTO
24837	NAILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	APTO
20578	NATHALIA CATARINA DE OLIVEIRA	APTO
21176	PATRICIA GOMES DA SILVA	APTO
21724	PAULO CEZAR AMARAL DA SILVA	APTO
23694	PAULO RICARDO DO CARMO DE OLIVEIRA	APTO
23319	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA BARACHO	APTO
20057	PEDRO WESTFAL WISNIEWSKI NOVO ESPIRITO SANTO	APTO
23711	RAFAEL GUIMARÃES LOPES	APTO
22788	RAFAEL PEDRO ALMEIDA	APTO
24057	RAFAEL RODRIGUES DE FARIA	APTO
20693	RAPHAEL ALVES PESSANHA	APTO
21143	RAQUEL CHRISTINA GUERRA DE LIMA	APTO
21065	RICARDO LUIZ CAMILO	APTO
21363	RONI SILVA DOS SANTOS	APTO
23866	RYAN LIMA DE SANTANA	APTO

*Prefeitura Municipal de São Vicente**Cidade Monumento da História Pátria
Celiula Mater da Nacionalidade*

24824	SARA MOTA MOREIRA	APTO
24165	SARA RIBEIRO	APTO
23794	STEFANI SPROCATTI	APTO
20027	STHEFAN STIMER SANTOS	APTO
21758	THAIS DA SILVA SANTANA PITANGUI DE ABREU	APTO
21682	THALLES FERNANDO SANTIAGO PORTES	APTO
21906	VICTOR GABRIEL SANTOS DA SILVA	APTO
20423	VICTOR KENZZI NUNES YOSHIKAWA	APTO
22260	VINICIUS BRITO DE JESUS	APTO
24341	VITOR DIAS DE PAULA	APTO
21704	VITOR HUGO NASCIMENTO SANTANA	APTO
22204	WALTER FARIA NOGUEIRA	APTO
20478	WELTON GUILHERME MARTINHO	APTO
23285	WESLLEM SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
21384	WILLIAN ALVES SANTA RITA	APTO

A Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), pelo presente edital vem divulgar os estagiários admitidos e desligados no mês de NOVEMBRO 2025, em cumprimento ao princípio da transparência conforme artigo 37 da Constituição Federal.

Estagiários Desligados em NOVEMBRO

NOME	DESLIGAMENTO	SECRETARIA	CURSO
Fabiana Ferreira dos Santos	07/11/2025	SEFAZ	Administração
Caroline dos Santos Gomes de Alencar	07/11/2025	SEFAZ	Gestão Empresarial
Marcel Caetano Silva Ramos	10/01/2025	SEDUC	Pedagogia
Marcia Torres Luz	14/11/2025	SESAU	Farmácia
Jhonata Pinheiro de Brito	25/11/2025	SEDUC	Sistemas da Informação
Gabriela de Freitas Cavalcanti	28/11/2025	GP	Direito
Rebeca Santos Vasques	28/11/2025	SEGES	Administração

Estagiários Admitidos em NOVEMBRO

NOME	ADMISSÃO	SECRETARIA	CURSO
Luciana de Souza José Fegueredo	03/11/2025	SEDOS	Administração
Mariana Silva Almeida Oliveira	04/11/2025	GP	Téc. Eventos
Pedro Henrique de Almeida Silva	04/11/2025	SEDES	Educ. Física
Larissa Lucena Assumpção	05/11/2025	SEDES	Educ. Física
Katiuscia Maria Cirino Lemos	05/11/2025	SEPLAG	Gestão Pública
Alice Alarcon	05/11/2025	SESAU	Serviço Social
Thais Dias dos Santos	05/11/2025	SETUR	Turismo
Ana Paula Bezerra da Silva	05/11/2025	SEHAB	Serviço Social
Karina Rodrigues de Carvalho	06/11/2025	SESAU	Farmácia
Jayne Rodrigues Martins	10/11/2025	SESAU	Serviço Social
Rafaela Barzaghi dos Santos Novaes	10/11/2025	SEDOS	Gestão Empresarial
Angelo de Oliveira Morais Rosa	11/11/2025	SEJUR	Direito

Luciana da Silva Oliveira	11/11/2025	SEHAB	Serviço Social
Lucas Pedro da Silva	12/11/2025	SEJUR/PROF-DA	Téc. Administração
Alessandra de Oliveira Moraes	12/11/2025	SEJUR/PROF-DA	Téc. Administração
Maria Eduarda Fodor	17/11/2025	SUTIC	Informática Superior
Patrícia de Almeida Simões	24/11/2025	SEHAB	Serviço Social
Thiago Lemos Pereira	25/11/2025	SEJUR/PROF-DA	Direito
Tainá Parente dos Santos	25/11/2025	SESAU	Serviço Social
Vitória Gonçalves Rocha	26/11/2025	GP- FUNDO SOCIAL	Psicologia
Thamyris Tatiane Cristine Assunção Pereira	27/11/2025	SESAU	Farmácia
Larissa Souza Nascimento dos Santos	27/11/2025	SESAU	Nutrição

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o Sr. LEONARDO HENRIQUE SOBRAL, CPF n.º XXX.549.978-XX, para que no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 52163/2025-75. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF n.º XXX.162.938-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 45503/2025-10. Assunto: Análise de Aposentadoria. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. MAYTHE VALERIA GIANGIULIO DE LIMA, CPF n.º XXX.806.438-XX, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente sua ciência e defesa em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 49911/2025-32, Assunto: Faltas

Injustificadas. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. MARIA ESTELA BATISTA DE CARVALHO, CPF n.º XXX.960.428-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 26852/2023. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. THIAGO HENRIQUE TOBAL, CPF n.º XXX.105.670-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 4588/2025. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. DUANY BARBOSA NOGUEIRA, CPF n.º XXX.454.898-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo SEI n.º 45908/2025-40 (inserido digitalizado n.º 7804/2024). Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente acesso eletrônico disponibilizado via e-mail ou na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09

às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. PATRICIA APARECIDA DA SILVA, CPF n.º XXX.184.028-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9362/2024. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. JULIANA ALINE CARDOZO DA SILVA, CPF n.º XXX.952.728-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9365/2024. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. VICENTE LIPARI MACHADO, CPF n.º XXX.695.478-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9365/2024. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas,

exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. MARIANA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA, CPF n.º XXX.893.068-XX, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 51212/2025-52, sob pena de rescisão contratual, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica a estagiária CITADA para apresentação de defesa no processo supracitado.

PORTARIA N.º 1.508/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00050403/2025-05,

RESOLVE:

- I - Exonerar, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2025, Adriana Maria da Silva, reg. n.º 60.695, do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos.
- II - Revogar a Portaria SEAD n.º 016, de 07 de janeiro de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.509/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00049758/2025-43,

RESOLVE:

- I - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de novembro de 2025, Gabriel Oliveira Silverio, reg. n.º 66.174, do cargo de Enfermeiro.
- II - Revogar a alínea "c", do inciso III, da Portaria SEGES n.º 236, de 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.514/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 49.910/2025-98, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Kelly Rosemeire Santos Andrade, reg. n.º 60.688, Auxiliar Administrativo, para, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Luiz Felipe Carmona Sophie, reg. n.º 60.709, na função de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Direitos e Benefícios, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.515/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 50.546/2025-17, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Thiago Botelho Ribeiro, reg. n.º 64.192, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 1º de dezembro a 20 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Claudia Lipari Machado Alexandre, reg. n.º 14.486, na função de Diretor, da Diretoria de Gestão de Bens e Suprimentos, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.516/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3.325/2025-41;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora S. A. da S., registrada sob o n.º 62.XXX., ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional da Educação II, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 1344813, há indícios de abandono de cargo em razão de 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.517/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2.021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 49.077/2025-85, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

I - Designar Clayton Pelikian, reg. n.º 15.563, Diretor, para, no período de 16 de dezembro a 29 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Marion Sanches Lino Botteon, reg. n.º 63.347, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias;

II - Designar Katia Kazue Ueta, reg. n.º 12.923, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 16 de dezembro a 29 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Clayton Pelikian, reg. n.º 15.563, no cargo de Diretor, da Diretoria de Licitações da Saúde, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.518/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2.021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.328/2025-80, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, para substituir Letícia Santana Menezes, reg. n.º 62.955, na função de Coordenador, da Coordenação de Ingresso e Gestão de Carreiras, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias:

I - Débora Felix Monteiro, reg. n.º 64.817, Assistente-Técnico de Gestão, no período de 21 de outubro a 29 de outubro de 2025 e 09 de novembro a 19 de novembro de 2025;

II - Rafael Pereira Simões, reg. n.º 65.277, Assistente-Técnico de Gestão, no período de 30 de outubro de 2025 a 08 de novembro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.519/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2025, Robério da Silva França, reg. n.º 65.849, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Esportes Radicais Adaptados e Terceira Idade, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar o inciso III da Portaria SEGES n.º 205, de 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.520/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 1.391, de 31 de outubro de 2025, que nomeou Eliseu Pinho Lara, CPF n.º XXX.484.538-XX, ao cargo de Coordenador, do Departamento de Controle e Avaliação, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.521/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 45.978/2025-06;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 45.978/2025-06.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.522/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2025, Felipe Gouveia Fernandes, reg. n.º 65.968, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Eventos Esportivos, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 408, de 24 de março de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.524/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2025, Felipe Gouveia Fernandes, reg. n.º 65.968, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Esportes Radicais Adaptados e Terceira Idade, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de dezembro de 2025

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 33500/2023

Interessado (a): CESÁRIO MARCOS LOPES DE ALEXANDRIA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) CESÁRIO MARCOS LOPES DE ALEXANDRIA, AL. PAULO GONÇALVES, N.º 320 APTO. 03, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131132, datado de 11/07/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8574/2024

Interessado (a): MARCOS TAVARES FERREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) MARCOS TAVARES FERREIRA, RUA CARIJÓS, N.º 1992, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N.º 528812, datado de 14/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 56085/2022

Interessado (a): ESPOLIO DE WALTER PEDRO LOPES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ESPOLIO DE WALTER PEDRO LOPES, AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE A. CATESLO BRANCO, N.º 559, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N.º 528855, datado de 14/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 31453/2023

Interessado (a): HELENA FERREIRA PACHECO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) HELENA FERREIRA PACHECO, RUA JACOB EMMERICH, N.º 815, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 132013, datado de 06/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 43965/2025-94

Interessado (a): NELSON ANTÔNIO SOARES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) NELSON ANTÔNIO SOARES, RUA NELSON LEAL, 51 - Q55 / L06 PTE - LADO DIREITO processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131909, datado de 29/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 45163/2025-19

Interessado (a): JOAQUIM DA CRUZ

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) JOAQUIM DA CRUZ, RUA ANTÔNIO PEIXOTO, 109, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131432, datado de 15/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 48902/2025-24

Interessado (a): Filipe Paula das Flores

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Filipe Paula das

Flores, RUA JOAQUIM PEREZ ROJAS, 159 - Q49 / L17 PTE B - LADO DIREITO processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131949, datado de 10/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 51816/2025-07

Interessado (a): JOSE DA CRUZ ABREU

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) JOSE DA CRUZ ABREU, RUA OFELIA CHAVES DE MEIRELLES, 273, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131671, datado de 16/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 33893/2025-77

Interessado (a): LUCAS SILVA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) LUCAS SILVA DOS SANTOS, AVENIDA ANTÔNIO CARNEIRO LOPES, 413 Q 24 L 18 pte processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131447, datado de 06/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE - Proc. Adm. n.º 37824/2023

Interessado (a): MARLY DE OLIVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Marly de Oliveira e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Cassius Gomes Cancian.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 77 da Arq.^o Marcelo do dia 26/09/2024. Em caso de não atendimento do

mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 04 de dezembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 088/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos

dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 088/2025			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
KYO 6B35	K870114981	60501	21/10/25
CHP 4882	K870246252	65992	21/10/25
EVI 1677	H710309316	74550	24/10/25
EPW 4J48	K870113842	76331	20/10/25
EFW 1735	K870285943	60501	23/10/25
FMO 5I87	X810170438	60503	25/10/25
OLE 0A27	X810170602	60503	27/10/25
TJT 3F88	H710310067	74550	28/10/25
DJM 1I80	K870236771	58191	27/10/25
BNR 2067	H710310248	74550	29/10/25
FAT 8H37	H710310217	74550	28/10/25
EEP 2850	H710310492	74550	30/10/25
DYR 6713	S831072767	60412	30/10/25
FAT 8H37	H710310324	74710	29/10/25
ELO 6I04	N750175122	50020	31/10/25
ESJ 1393	H710311264	74550	02/11/25
JKN 7G34	H710311141	74550	01/11/25
TKG4H57	K870115189	59910	05/11/25
DGA 8448	S831072813	76331	13/11/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 088/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dctransito.com.br podem ser feitas consultas de

multas, impressão de formulários e/ou boletos. O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 088/2025				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
FHE 8D02	S831068777	60501	21/08/25	293,47
BJT 2A94	H710296290	74550	16/08/25	130,16
CHH 6A55	X810165458	60503	15/08/25	293,47
FKC 4I57	K870235985	73400	19/08/25	130,16
EGD 6D90	K870293715	58433	15/08/25	195,23
EPO 0067	X810165792	60503	21/08/25	293,47
GGG 3J92	N750171345	50020	17/10/25	586,94
ELU 5B45	N750171233	50020	17/10/25	260,32
EGX 6I27	S831067352	73400	23/08/25	130,16
ELP 9392	N750171750	50020	17/10/25	390,46
CHH 6A55	N750171228	50020	17/10/25	390,46
FGX 0I80	X810165809	60503	21/08/25	293,47
GEI 0C29	N750171719	50020	17/10/25	390,46
DDU 2I22	N750171502	50020	17/10/25	390,46
RPJ 7A63	N750171674	50020	17/10/25	1760,82
CHH 6A55	N750171424	50020	17/10/25	586,94
CHH 6A55	N750171423	50020	17/10/25	390,46
SEA 3J40	N750171013	50020	17/10/65	586,94
CHH 6A55	H710297355	74550	21/08/25	130,16
CHH 6A55	N750171724	50020	17/10/25	390,46
JFF 1421	N750171103	50020	17/10/25	586,94
GFO 3J47	N750171713	50020	17/10/25	390,46
BYZ 8A54	K870278476	73400	22/08/25	130,16
CHH 6A55	X810165920	60503	22/08/25	293,47
DSC 4G08	H710297424	74550	22/08/25	130,16
DRI 7G28	K870290352	66020	11/08/25	293,47
DSC 4G08	H710297535	74550	22/08/25	130,16
DFW 3337	H710297620	74550	23/08/25	130,16

CDS 0E62	S831068089	76331	27/08/25	293,47
KCZ 6563	H710297588	74630	23/08/25	195,23
EZW 7I44	H710297787	74550	24/08/25	130,16
QPU 3I57	S831068253	58433	29/08/25	195,23
GHC 7237	X810166191	60503	26/08/25	293,47
GGF 2E83	H710297784	74550	24/08/25	130,16

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/ SETUR/2025

A Secretaria de Turismo, por meio de sua Comissão de Credenciamento, CONVOCA, devido impossibilidade de atendimento do classificado anterior, os seguintes classificados:

2- Daniela Botti Mola Dias

Trabalho a ser realizado: guiamento de alunos da Universidade de São Paulo (USP) que estão desenvolvendo parceria com a PMSV, no dia 05 de dezembro às 14h30.

Caso o guia não esteja disponível, segue o chamamento automático de acordo com a ordem de classificação divulgada.

JULIANA SANTANA

Secretaria Municipal de Turismo

EDITAL N.º 04/SETUR/2025 - JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

A Secretaria de Turismo, por meio da Comissão de Avaliação, torna público o julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Renato Tauil de Sousa e o Resultado Final da Classificação do Edital SETUR n.º 004/25

1. DO JULGAMENTO DO RECURSO (Empresa Renato Tauil de Sousa)

A Comissão de Avaliação, após análise do recurso apresentado, acatou as razões da recorrente. O recurso é PROVIDO. A empresa Renato Tauil de Sousa passa a ser considerada HABILITADA para o referido chamamento público.

2. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

A Comissão procedeu à análise dos critérios dispostos no item 4.5 - Fase de Classificação, chegando-se ao seguinte resultado:

JR. CANTONI E CIA LTDA - 90 PONTOS

RENATO TAUIL DE SOUSA - 65 PONTOS

Considerando a pontuação obtida, a empresa JR. Cantoni e Cia Ltda é declarada a vencedora do Edital SETUR n.º 004/25.

A íntegra da Ata de Julgamento do Recurso e do Resultado Final da Classificação encontra-se disponível através do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/b0063>

São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

JULIANA SANTANA

Secretaria Municipal de Turismo

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/25- PROC. ADM.

N.º 4704/25. Objeto: Registro de Preços visando ao fornecimento de Gás de Cozinha (GLP). 13Kg e 45Kg, pelo período de 12 meses, com a finalidade de abastecer as unidades educacionais atendidas pela Secretaria da Educação - SEDUC para o preparo da alimentação escolar. Vencedor do Lote 01. Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda. no valor total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Lote 2 restou FRACASSADO. Adjudicado e Homologado em 28/11/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/25, PROC.

ADM. N.º 8674/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para as unidades educacionais da rede municipal, nas especificações, condições e quantidades definidas no Edital e Termo de Referência, para a Secretaria da Educação - SEDUC. Adjudicado em 27/11/25. Lotes 1 e 2 para a empresa Waldir G. da Silva Industrial-EPP, no valor total de R\$ 180.326,50 (cento e oitenta mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Data da Homologação: 27/11/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º

100/24. PROC. ADM. N.º 8775/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da Ata: Solange Lemos dos Santos. Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Serviços e Equipamentos Subordinados à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 meses à Ata de Registro de Preços.. Data de Assinatura: 28/11/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 23/25R.

PUBLICADA NO DIA 26.08.2025. PROC. ADM. N.º 5517/25. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos de Regularização Fundiária (REURB) de 800 (oitocentos) lotes. Núcleo Vila Ponte Nova. São Vicente/SP, para atender à

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB. Recebimento das propostas: Das 16h do dia 04/12/25 até as 08h45m do dia 05/02/26. Abertura das propostas e início da sessão pública: às 9h do dia 05/02/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/24. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1156/24. PROC. ADM. N.º 9944/23. Objeto: Contratação de serviço técnico para manutenção preventiva de elevadores, para atendimento da Secretaria da Educação - SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Basic Elevadores Ltda. Valor 60.456,00. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 21/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

MICHELLE PARAGUAI

Secretaria Municipal da Educação

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2025 – PROC. ADM. N.º 10741/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e de serviços complementares de limpeza urbana, conforme todas as especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público que promoveu a SUSPENSÃO da sessão agendada para 08/12/2025. Motivo: Determinação do TCE/SP conforme processos 22304.989.25-4 e 22318.989.25-8. São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 42/23. PROC. ADM. N.º 33484/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 42/23, a contar de 27 de novembro de 2025. Just.: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/23. PROC. ADM. N.º 8639/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: N Fernandes Prestação de Serviços Ltda. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 44/23, a contar de 01 de dezembro de 2025. Valor anual do Contrato: R\$11.196.421,44. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de novembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 32/22. PROC. ADM. N.º 43126/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Nutri Hospitalar Alimentação e Serviços. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 32/22, a contar de 15 de novembro de 2025. Valor estimado mensal: 412.979,58. Just.: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de novembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/22. PROC. ADM. N.º 36141/21. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Vicente. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/22, a contar de 01 de dezembro de 2025. Valor total: R\$ 371.070,00. Just.: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretaria Municipal da Saúde

JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/25R4. EDITAL N.º 39/25R4. PROC. ADM. N.º 1772/25. Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na locação de locação de compressores de ar comprimido e sistema de vácuo clínico incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com peças, para atender as necessidades da Maternidade Municipal e Pronto Socorro do Jardim Rio Branco da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que o recurso

interposto pela empresa KLM LTDA ME foi julgado IMPROCEDENTE. São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/25. EDITAL N.º 137/25. PROC. ADM. N.º 9780/25.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preços para aquisição de fórmula láctea infantil de 0 a 6 meses e a partir do 6º mês até 12 meses, para filhos de pacientes do Serviço de Assistência Especializada, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 10h do dia 18/12/25. Abertura das Propostas: Às 10h01min do dia 18/11/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10h30min do dia 18/12/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/25. EDITAL N.º 159/25. PROC. ADM. N.º 10.857/25.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos diversificados, para as Diretorias da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9h do dia 18/12/25. Abertura das Propostas: Às 9h01min do dia 18/12/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10h do dia 18/12/25. Informações - Telefone: (13) 3579-2015. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

JULGAMENTO DE DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24. EDITAL N.º 167/24. PROC.

ADM.N.º 10.709/24. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

HOSPITALARES, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que a denúncia realizada pela empresa Medifarr Produtos Para a Saúde LTDA. contra a empresa M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., referente a ausência de autorização de fornecimento para o item 14, foi julgada improcedente. Informações - Telefone: (13)3569-5700 (COPAC). E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 571 - Publicada em 4/12/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE

**AVISO AOS ACIONISTAS E AO PÚBLICO EM
GERAL.** Em cumprimento ao disposto na Lei federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei municipal n.º 934, de 10 de maio de 2019, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis, a Liquidante da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE CODESAVI, C.N.P.J. n.º 49.189.822/0001-51 NIRE 35.300.101.057 comunica o encerramento do processo de liquidação da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 27 de dezembro de 2024. Após a incorporação do passivo exigível e a destinação do ativo immobilizado à Prefeitura do Município de São Vicente, na condição de acionista majoritário, deliberou-se pelo cancelamento de todas as ações de emissão da Companhia e a consequente extinção da pessoa jurídica. Ficam, por meio deste, os acionistas e interessados notificados sobre o referido cancelamento e sobre o arquivamento da documentação pertinente na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Vicente, 1º de dezembro de 2025.

FATIMA REGINA DE SOUZA
Contadora da SEFAZ - Liquidante em exercício

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 571 - Publicada em 4/12/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 47/25

ACÂMARAMUNICIPALDE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 47/25

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Lucas Pedroza Daniel.

Autoria: Marcos Vinícius Cocão

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Lucas Pedroza Daniel pelos notáveis serviços prestados à população de São Vicente, especialmente pela sua atuação como médico da saúde da família.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 26 de novembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:

Sandra Conti da Costa

CPF: ***.808.071-**

Data: 04/12/2025 15:17:34 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2FMG6-2B5R9-DGTPN-M6R29

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF ***.808.071-**) em 04/12/2025 15:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
KNMBr6do2GcT7taCJi9LkHW1j2HcRGnTiwsguAsM7gQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/2FMG6-2B5R9-DGTPN-M6R29>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>